



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 06 de Outubro de 2014.

Ref: requerimento nº 873 – Vereadores Carlos Trigo – PT, João Elias – SDD, Valmir Reis – PPS, Fontão – PSDB e Curumim – PSDB.

Exmos. Srs.

Em resposta ao requerimento nº. 873, expedido na sessão ordinária de 15.09.13, onde Vossas Excelências solicitam a possibilidade de conceder isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) aos munícipes que sofrem de doenças graves, tendo em vista que tais pessoas, mesmo amparados pelo sistema público de saúde, tem despesas elevadas com seus tratamento.

Informamos que vamos proceder a estudos sobre o pedido, tendo em vista que o referido beneficio caracteriza renuncia de receita e impacto orçamentário, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face o exposto deve ser procedido às medidas de compensação para que as metas fiscais do município estabelecidas em orçamento em curso e nos dois próximos anos subsequentes, artigo 14 da LC 101/2000.

Portanto estaremos analisando a viabilidade de implantação.

Esperando ter atendido, coloco-me à disposição.

Cordialmente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário Municipal de Fazenda

Ao Exmos.Srs. Carlos Trigo – PT, João Elias – SDD, Valmir Reis – PPS, Fontão – PSDB e Curumim – PSDB.

Câmara Municipal de Botucatu